



**CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495  
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP  
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br  
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 9 DE ABRIL DE 2007.**

Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal, o Senhor Antonio Aparecido Fiorani, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua os arts. 22, V e VI, e 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 29, III, e 35, XV do Regimento Interno da Edilidade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, o Senhor Antonio Aparecido Fiorani, no dia 11 de Abril de 2007, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal de Vista Alegre do Alto.

**Art. 2º.** O cargo de Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto será exercido pelo Senhor Guilherme Salgado Gonçalves, Vice-Prefeito e substituto legal do Chefe do Executivo Municipal em seus impedimentos temporários.

**Art. 3º.** O Prefeito Municipal, Senhor Antonio Aparecido Fiorani, voltará ao exercício das funções do cargo no dia 12 de Abril de 2007, término da licença concedida no art. 1º deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 9 de Abril de 2007.

**ROGÉRIO AIDAR**  
Presidente da Câmara

**JOSÉ ROBERTO RUSSINO**  
1º Secretário

**MONICA AP FREITAS JESUS VILLELA**  
2º Secretário



**CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495  
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP  
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br  
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

### **JUSTIFICATIVA**

A apresentação do presente projeto de decreto legislativo se faz necessário em função da solicitação do Prefeito Municipal, o Senhor Antonio Aparecido Fiorani, contida no Ofício N° 067/2007, protocolado na Secretaria da Edilidade na data de 9 de Abril de 2007.

Solicitamos ainda, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a deliberação da presente propositura em regime de urgência especial.

Certos da compreensão dos nobres pares, agradecemos antecipadamente.

Vista Alegre do Alto, 9 de Abril de 2007.

**ROGÉRIO AIDAR**  
Presidente da Câmara

**JOSÉ ROBERTO RUSSINO**  
1º Secretário

**MONICA AP FREITAS JESUS VILLELA**  
2º Secretário